



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SME Nº 001 /2012

*Dispõe sobre as diretrizes de matrícula para o **ano letivo de 2013** nos estabelecimentos de ensino da rede Municipal que oferecem atendimento de **Educação Infantil, nas modalidades de creches e/ou pré-escola.***

A Secretária Municipal de Educação de Tijucas, no uso das atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2013, nos estabelecimentos de ensino da rede Municipal que oferecem Educação Infantil, modalidades de creche e/ou pré-escola, para crianças de até 5 anos de idade e as demais crianças que completam 6 anos entre 1º de abril e 31 de dezembro do ano que ocorrer a matrícula, de acordo com o que dispõe este Edital.

1. Da Fundamentação Legal:

1.1 Conforme o previsto na Constituição Federal/88, EC Nº 53/06, EC Nº 59/09, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei Nº8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.700/08 que sanciona a obrigatoriedade de vaga na escola pública de educação infantil ou fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir de 4 anos de idade, Lei nº 1549/99 que cria o Sistema Municipal de Ensino e na Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 002/99, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula para Educação Infantil/Ano Letivo 2013.

2. Da Apresentação:

2.1 A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

2.2 A Educação Infantil será oferecida em:

I – creches, para crianças de 4 meses até 3 anos de idade;

II – pré-escolas, para crianças de 4 a 5 anos de idade que completam 6 anos após 1 de abril de 2013.

3. Dos Objetivos:

3.1 Este Edital tem por objetivo geral orientar a matrícula das crianças, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Tijucas que oferecem Educação Infantil.

3.2 Destaca-se que deverá ser salvaguardado o direito da criança ao Ensino Fundamental, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para as redes públicas, estadual e municipal: 6 anos completos ou a completar até 31/03/2013.

3.3 O Edital de Matrícula tem como objetivos específicos:

3.3.1 Divulgar este Edital à direção, à coordenação pedagógica, aos docentes e demais funcionários do estabelecimento de ensino, aos pais ou responsáveis e, extensivo a toda a comunidade, para fins de matrícula do público alvo da Educação Infantil.

3.3.2 Garantir a renovação de matrícula das crianças que já frequentam o Centro de Educação Infantil ou Unidade Escolar.

3.3.3 Efetuar a matrícula de crianças novas na rede de ensino Municipal cumprindo o que dispõe este Edital.

3.3.4 Fazer a matrícula em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais.

3.3.5 Realizar, sempre que houver vaga, a matrícula de criança transferida do estabelecimento de ensino da Rede Municipal de Ensino de Tijucas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

3.3.6 Organizar a distribuição de vagas disponíveis nos estabelecimentos de ensino que oferecem educação infantil, de acordo com o item 6, previsto neste edital.

3.3.7 Informar à família da responsabilidade de atualizar os dados da ficha cadastral e/ou matrícula a cada mudança de endereço residencial, telefone, local de trabalho e renda familiar. E no mês de novembro (conforme cronograma, item 8), ficam as famílias responsáveis em atualizar todas as informações, preenchendo novamente a ficha cadastral. Assim como assinar o termo de ciência desta responsabilidade.

4. Dos Critérios de Matrícula:

4.1 Os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Tijucas, abrem vagas, de acordo com a disponibilidade física e após renovação das matrículas.

4.2 Para preenchimento de vaga integral em creche, será necessário a comprovação de jornada de trabalho, em horário comercial, dos pais ou responsável legal.

5. Dos Procedimentos:

5.1 Renovação de Matrícula - É garantida para todas as crianças que frequentam no presente ano o estabelecimento de ensino da educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Tijucas, respeitada a idade para a composição das turmas, a existência da turma e o turno de atendimento para a referida turma.

5.2 Ampliação de Período de Atendimento - Mediante a existência de vaga, terá prioridade na ampliação de período de atendimento, a criança que já está matriculada, havendo necessidade da apresentação do comprovante da jornada de trabalho dos pais ou responsável legal. Caso haja mais de uma solicitação de ampliação de período, recorrer-se-á aos critérios de matrícula.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

5.3 Intenção de Matrícula – Os estabelecimentos de ensino que atendem crianças da Educação Infantil adotarão o preenchimento da Ficha Cadastral (anexo 01 e 02) para todas as famílias que solicitarem vaga.

5.3.1 No ato da intenção de matrícula os pais ou responsável legal, deverão apresentar toda documentação necessária conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

5.3.2 Na hipótese de solicitação de vaga em turma não oferecida pelo estabelecimento de ensino, os pais ou responsável legal preencherão da mesma forma a ficha de intenção de matrícula, cientes de que é para fins de conhecimento do levantamento da demanda, servindo de subsídio para o planejamento de ofertas educacionais do município.

5.3.3 Para os inscritos na lista de espera de 2012, a partir de 03/12/2012 até o dia 07/12/2012. Havendo vaga disponível, a matrícula para o ano letivo 2013 será efetivada no mesmo ato. Não havendo vaga a intenção segue para uma nova lista de espera 2013.

5.3.4 Para as novas intenções 2013, a partir de 12/12/2012 até o dia 14/12/2012 . . Havendo vaga disponível, a matrícula para o ano letivo 2013 será efetivada no mesmo ato. Não havendo vaga a intenção segue para uma nova lista de espera 2013.

5. 4 Intenção de Transferência - A intenção de transferência dar-se-á mediante o pedido da família ao CEI frequentado pela criança, através do preenchimento da solicitação de transferência, sendo responsabilidade da família a entrega deste documento na Secretaria Municipal de Educação. A família poderá solicitar transferência em qualquer época do ano e preencher quantas solicitações de transferência desejar, desde que a criança esteja frequentando o estabelecimento de ensino.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

5.5 Matrícula Nova - A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal da criança, por meio de preenchimento da ficha de matrícula, conforme o modelo padrão da Rede Municipal de Ensino de Tijucas. As matrículas novas serão realizadas de acordo com este Edital, havendo vagas remanescentes.

5.6 Matrícula por Transferência - Será efetivada a transferência de criança matriculada, no ano anterior ou no ano em curso, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Tijucas, condicionada à existência da vaga e comprovação de frequência no CEI de origem.

5.6.1 Na existência da vaga, a transferência será assegurada mediante ordem de chegada respeitando o protocolo entregue as famílias na ficha de solicitação de transferência.

5.6.2 A transferência não se efetivará no caso caracterizado como abandono, previsto no item 5.8 deste Edital.

5.7 Cancelamento da Matrícula - É o desligamento definitivo da criança do estabelecimento de ensino em que está matriculada. O cancelamento da matrícula decorre da iniciativa da família (pai, mãe ou responsável legal), devendo os interessados preencher solicitação do cancelamento de matrícula junto à secretaria do estabelecimento de ensino.

5.8 Abandono de Vaga - Ocorre nas situações em que a criança apresenta 15 dias letivos de faltas consecutivas, sem que a família informe ao estabelecimento de ensino o motivo da ausência, caracterizando então, abandono de vaga.

6. Da Composição e Organização de Turmas:

6.1.1 A composição de turmas nos respectivos turnos atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

Etapa Faixa Etária Nº por turma/turno

Etapa	Faixa Etária	Nº por turma/turno
CRECHE	4 meses a 1 ano ou a completar até 31/12/2013	12
	1 ano ou a completar até 31/03/2013	15
	2 anos ou a completar até 31/03/2013	18
	3 anos ou a completar até 31/03/2013	20
PRÉ – ESCOLAR	4 anos ou a completar até 31/03/2013	20
	5 anos ou a completar até 31/03/2013	25

6.1.2 As turmas serão organizadas considerando a idade das crianças. As turmas mistas só serão permitidas após avaliação e orientação da Coordenação de Educação Infantil e SME.

6.1.3 O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico e avaliação da SME, assegurada a qualidade do atendimento.

7. Da Documentação:

7.1 O responsável pelo estabelecimento de ensino deve zelar pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral.

7.2 Em toda a documentação escolar da criança, deverá ser registrado o seu nome completo, sem abreviações.

7.3 Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

7.4 No ato de matrícula é indispensável apresentação da documentação necessária conforme item 7.8 deste Edital.

7.5 Toda documentação legal deverá ser apresentada em via original ou fotocópia autenticada .

7.6 A renovação de matrícula será realizada no estabelecimento de ensino, pelos pais ou responsável legal, através do preenchimento da ficha específica, visando à atualização e renovação de cadastro com assinatura do responsável pelo estabelecimento de ensino.

7.8 Da documentação necessária:

Ficha Cadastral e Matrícula Nova

- Certidão de nascimento (em original e fotocópia);
- Carteira de vacinação (fotocópia da página das vacinas recebidas);
- CPF e RG do pai, da mãe e/ou do responsável legal (em original e fotocópia);
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com responsáveis;
- Comprovante de residência dos pais ou responsável;
- Comprovante de trabalho, e rendimento dos pais ou responsável legal;
- Atestado/Declaração médica se portador de necessidades especiais.

Intenção de Transferência (Anexo 03)

Matrícula por transferência

- Certidão de nascimento (original e cópia);
- Carteira de vacinação (fotocópia da página das vacinas recebidas);
- Atestado de frequência;
- CPF e RG dos pais ou responsável legal (em original e fotocópia);
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com responsáveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

- Comprovante de residência dos pais ou responsável;;
- Comprovante de trabalho, e rendimento dos pais ou responsável legal;
- No prazo máximo de trinta dias deverá entregar a avaliação descritiva da criança referente ao período frequentado, expedido pela unidade anteriormente matriculado(a).
- Atestado/Declaração médica se portador de necessidades especiais.

Renovação de Matrícula

- Declaração de guarda emitida pelo juizado da infância e juventude para as crianças que vivem com o responsável legal;
- Carteirinha de vacinação da criança (fotocópia da página das vacinas recebidas);
- Comprovante de trabalho dos pais/ou responsável legal;
- Comprovante de residência dos pais ou responsável;;
- Atestado/Declaração médica se portador de necessidades especiais.
- Preenchimento do formulário padrão da unidade.

8. Do Cronograma:

8.1 Renovação de matrícula – 19/11 a 23/11/2012 nos Centros de Educação Infantil e nos estabelecimento de ensino que oferecem pré-escolar.

8.2. Atualização das intenções – 03/12/2012 a 07/12/2012, na Secretaria Municipal de Educação, para os alunos da lista de espera 2012. Horário de atendimento 8:30 às 11:30 h e 14:00 às 17:00 h.

8.3. Matrículas novas- 12/12/2012 a 14/12/2012, na Secretaria Municipal de Educação para os CEIs e Pré-escolar. Horário de atendimento 8:30 às 11:30 h e 14:00 às 17:00 h.

8.4 Matrícula por transferência - no decorrer do ano letivo de 2013, condicionada a existência de vaga, na Secretaria Municipal de Educação para os CEIs e Pré-escolar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

8.5. Intenção de transferência - no decorrer do ano letivo de 2013, condicionada a não existência de vaga na Secretaria Municipal de Educação para os CEIs e Pré-escolar.

8.6. Intenção de Matrícula No decorrer do ano letivo de 2013, na Secretaria Municipal de Educação para os CEIs e Pré-escolar.

9. Da Divulgação – A Secretaria Municipal de Educação e os estabelecimentos de ensino da rede Municipal que atendem crianças de Educação Infantil são responsáveis pela ampla divulgação deste Edital, em especial, o primeiro período destinado à realização das matrículas.

10. Das Disposições Gerais:

10.1 Admitir-se-á matrícula em apenas um estabelecimento de ensino.

10.2 A responsável pelo estabelecimento de ensino deverá a partir do ato de matrícula, assegurar aos pais/responsáveis às normas da instituição.

10.3 A realização da matrícula e a frequência da criança nos estabelecimentos, não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira.

10.4 É tarefa do responsável pelo estabelecimento de ensino, cadastrar e manter atualizados os dados. Assim como na hipótese de transferência, expedir a avaliação descritiva na medida em que forem requeridas, tendo como prazo máximo de quinze dias.

10.5 A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas e as que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste Edital, caso necessário, serão objeto de ações administrativas e/ou judiciais.

10.6 As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

10.7 Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário à informação de problemas de saúde, de medicação e restrições.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Educação Infantil em primeira instância e pela Secretária Municipal de Educação como último recurso.

Este Edital será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria de Educação, remetido para os estabelecimentos de ensino envolvidos e divulgado através da Diretoria de Integração e Comunicação da Administração Municipal de Tijucas.

Tijucas, 05 de novembro de 2012.

Professora Lorena de Oliveira Silva
Secretária Municipal da Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação
FICHA CADASTRAL

Anexo 01

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: _____
Rua: _____ Bairro: _____ - Tijucas – SC
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

Etapa: _____ Turma: _____ Turno: _____
Nome da criança: _____
Data de Nascimento: _____ Sexo: () Feminino () Masculino
Local de Nascimento: _____ Estado: _____
Certidão de Nascimento: _____
Número: _____ Folha: _____ Livro: _____
Nome do Cartório: _____ Estado: _____ Data Emissão: _____
Cor/Raça: () Branca () Parda () Preta () Amarela () Indígena () Não declarada
Nacionalidade: _____
Caso estrangeiro:
Data entrada no país: _____ País: _____ Portaria Naturalização: _____
Endereço Preferencial: () Residencial () Comercial Zona Residencial: () Urbana () Rural
Logradouro: _____ Número: _____
Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____
Complemento: _____ CEP: _____
Telefone Residencial: _____

Filiação

Nome da mãe: _____ **Data de Nascimento:** _____
CPF: _____ **Título de eleitor:** _____
RG: _____ **Estado Civil:** _____ **Escolaridade:** _____
Local de trabalho: _____ **Função:** _____
Horário: _____ **Renda:** _____ **Celular:** _____ **Nº Filhos** _____
Nome do pai: _____ **Data de Nascimento:** _____
CPF: _____ **Título de eleitor:** _____
RG: _____ **Estado Civil:** _____ **Escolaridade:** _____
Local de trabalho: _____ **Função:** _____
Horário: _____ **Renda:** _____ **Celular:** _____ **Nº Filhos** _____
Nome do responsável: _____ **Data de Nascimento:** _____
Grau de parentesco: _____ **CPF:** _____ **Título de eleitor:** _____
RG: _____ **Estado Civil:** _____ **Escolaridade:** _____
Local de trabalho: _____ **Função:** _____
Horário: _____ **Renda:** _____ **Celular:** _____ **Nº Filhos** _____
Total de integrantes da família: _____

TERMO DE COMPROMISSO DA INTENÇÃO

Assumo a responsabilidade das informações descritas neste documento e comprometo-me a atualizar estas informações sempre que houver mudanças. Estou ciente que esta solicitação deve ser renovada anualmente na data determinada no edital de matrícula da Educação Infantil deste município.

Atendido por: _____

Assinatura dos pais ou responsáveis

Data: ____/____/____

Assinatura do Diretor(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação

Anexo 02

DADOS PARA MATRÍCULA

Portador de Necessidade Especial: Nenhuma necessidade

Altas habilidades Autismo Baixa Visão Cegueira
 Condutas típicas Deficiência física Deficiência mental Deficiência Múltipla
 Síndrome de Down Surdez moderada Surdez profunda Surdocegueira

Peso: _____ Altura: _____ Cor dos olhos: _____ Cabelos: _____
Tipo sanguíneo: O A B AB Fator RH: positivo negativo
Alergia a alimentos/medicamentos: _____

Tem problema de saúde: Bronquite asmática Cardíaco Celíaco Diabetes
 Usa óculos Outros: _____

Em urgência/acidente entrar em contato com: _____ Telefone: _____

Recebe atendimento médico regularmente: Sim Não Nome do médico: _____

Local de atendimento: ambulatório geral/SUS Hospital São José
 Outro: _____

Tamanho do uniforme: _____ Tamanho do tênis: _____

Nome de irmãos que frequentam aCEI:	Data Nascimento	Turma
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____

Recebe bolsa família: Não Sim

Autorizados a buscar a criança: _____

TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA

Assumo total responsabilidade pelas informações descritas nesta ficha cadastral. Comprometo-me a deixar meu (minha) filho(a) _____ no horário das _____ as _____

Atendido por: _____
Assinatura dos pais ou responsáveis

Data da matrícula: ____/____/____
Assinatura do Diretor(a)

Data do ingresso: ____/____/____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Educação
SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA
ANO 2013 - Anexo 03

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ORIGEM	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: _____
	Nome da criança: _____
	Data de Nascimento: _____
	Nome do CEI de destino: _____
	Nome do Responsável: _____
	Telefone de Contato _____ email _____
	Turma _____ Turno _____
	Atendido por: _____
	Data: ____/____/____
	Hora _____

Assinatura dos pais ou responsáveis _____

Motivo da transferência

PROTOCOLO	Nome do CEI de origem: _____
	Nome do CEI de destino: _____
	Nome da criança: _____
	Data de nascimento: ____/____/____
	Nome do Responsável: _____
	Turma: _____ Frequência: _____
	Assinatura do Coordenador Ensino Infantil _____
	Data: ____/____/____

Hora: _____